

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18 / 10 / 2021

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021



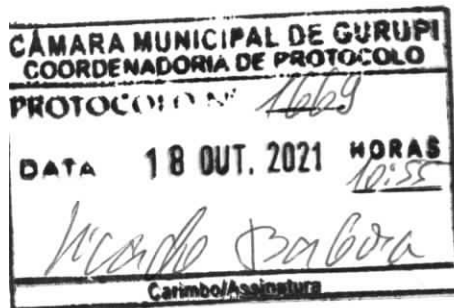
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 10 / 2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2021

LEI Nº 2.521, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.



Institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Gurupi, que será celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro e integrará o calendário Oficial de Eventos de Gurupi.

Paragrafo Único. Para os fins desta Lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º O Poder Legislativo realizará Sessão Solene, em conformidade com seu regimento interno, na data indicada no caput do artigo 1º desta Lei, para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 1º de outubro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL